

**MENSAGEM Nº 005/2021**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal Nº 006 de 15 de fevereiro de 2021.**

**Ao Ilustríssimo Sr.**

**Ricardo Antônio da Silva**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio - MG**

**Data: 15 de Fevereiro de 2021.**

O presente Projeto de Lei que ora remetemos a alta apreciação deste Egregia Casa Legislativa, dispõe sobre: “*Alteração de símbolo de vencimento do quadro geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Campo do Meio-MG e dá outras providências*”.

Aguardamos que, após análise criteriosa dos nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, e considerando que o Presente Projeto de Lei visa readequar os níveis de vencimentos do cargo de FISCAL da Autarquia Municipal – SAAE, não havendo para tanto impedimento legal algum, **solicito a tramitação do mesmo em regime de urgência urgentíssima.**

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**Samuel Azevedo Marinho**  
**Prefeito Municipal**

RECEBI  
EM 15.02.21



**JUSTIFICATIVA**

O apenso Projeto de Lei tem por objeto readequar os níveis de vencimentos do cargo de FISCAL da Autarquia Municipal (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE).

Na presente proposta, consideramos necessária e de interesse público a alteração do nível de vencimento para o cargo de FISCAL, uma vez que é notória a majoração da demanda municipal no que tange a fiscalização no âmbito de competência do SAAE, o que ensejou na atividade ora citada, fixação novas atribuições e funções para o desempenho do servidor lotado no respectivo cargo.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei em caráter de urgência urgentíssima para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.



**Samuel Azevedo Marinho**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre alteração de símbolo de vencimento do quadro geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Campo do Meio-MG e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal Nº 1.710, de 7 de novembro de 2017, em relação ao nível de vencimento do cargo de “FISCAL”, passando do nível de vencimento “E-2” para o nível de vencimento “E-3”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2021.

Campo do Meio – MG, 15 de fevereiro de 2021.

  
**Samuel Azevedo Marinho**  
Prefeito Municipal